



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
15/01/2025

Portaria N°062/2025

De 15 de janeiro de 2025.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2° da Lei Municipal Complementar n° 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **Stefânia Veerdemburger Sousa**, para exercer o cargo de Administrador Hospitalar, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n° 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar n° 156/2017, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 15 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº171/2025

Portaria Nº171/2025

De 24 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre aplicação de penalidade.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, c) da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto do artigo 180, Inciso I e 182 da Lei Complementar Municipal n.º 028 de 23 de dezembro de 2002 e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

Considerado ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023, instaurado pela Portaria n.º 648/2023 de 17/09/2023 e a decisão nela exarada,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar Penalidade de Advertência a Servidora **J.A**, Matrícula 6796, por ter infringido o disposto nos artigos: 165, incisos I, II, III e IV, e 166, inciso I e II da lei complementar nº 028/2002 (Estatuto dos servidores públicos Municipais).

Art. 2º - publique-se no átrio local, bem como órgão oficial responsável pela publicação dos atos administrativos municipais, encaminhando-se ainda, cópia ao setor de Recursos Humanos, para que seja anexado à ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 24 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº215/2025.

Portaria Nº215/2025.

De 30 de janeiro de 2025.

Exonera Servidora.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Marisa Heliete Ferreira Rodrigues** do cargo de **Coordenador Educacional de Educação Básica**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 30 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº062/2025

Portaria Nº062/2025

De 15 de janeiro de 2025.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Stefânia Veerdemburguer Sousa**, para exercer o cargo de Administrador Hospitalar, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 15 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

O Município de Canarana-MT, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, menor preço por item foram declaradas vencedoras as empresas **GEDEON BENEDITO DA SILVA ME (itens 01 e 09)**, **V.L. ZALAMENA TRANSPORTES ME (item 03)**, **EDEMAR BIGUELINI - ME (item 04)**, **29.344.016 FRANCISCO BENEDITO DA SILVA (item 02)** e **P.J.F.D. COSTA E CIA LTDA (itens 05 e 07)**. Os itens 06, 08, 10 e 11 **FORAM DESERTOS** conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 03 de fevereiro de 2025.

ERNANI LUIZ MULLER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 060/2025.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR, a PEDIDO a Senhora **RITA DE CASSIA MARTINS** no cargo de **INSTRUTORA/OFICINEIRA DE INGLÊS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de fevereiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 055/2025.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



§ 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Ezequias Magalhães de Lima, para exercer o cargo de Gerente de Aplic, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2025

De 03 de fevereiro de 2025

Nomeia Comissão de Elaboração da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Canarana – MT, e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a promulgação da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, a qual estabelece diretrizes gerais para a política urbana e regulamenta a elaboração e revisão dos Planos Diretores, conforme preceituado nos Artigos

182 e 183 da Constituição Federal, com o propósito de assegurar a atualização contínua das diretrizes da política urbana, promover a gestão eficaz do território municipal, incentivar o desenvolvimento urbano sustentável e otimizar a qualidade de vida da população; RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para Elaboração da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Canarana, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), composta pelos seguintes membros:

Vilson Biguelini – Prefeito Municipal;

Éder Junior Rodrigues – Secretário de Viação e Obras Públicas;

Elaine Cristina Cerdan Rufo Rodrigues – Secretária de Gestão Governamental;

Marciano Mendes de Oliveira – Diretor de Tributação;

Thainá Alves Cornacioni - Arquiteta do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 353 de 20 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 03 de fevereiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/2025

De 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Eliane Marques Benedito, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 355, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de maio de 2025. Relativo ao quinquênio de 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 03 de fevereiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2025

De 15 de janeiro de 2025.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:



Art. 1º - Nomear Stefânia Veerdemburguer Sousa, para exercer o cargo de Administrador Hospitalar, cargo de Provisão em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 15 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de Canarana-MT, torna público que o Pregão Eletrônico nº 001/2025, menor preço por item foram declaradas vencedoras as empresas GEDEON BENEDITO DA SILVA ME (itens 01 e 09), V.L. ZALAMENA TRANSPORTES ME (item 03), EDEMAR BIGUELINI – ME (item 04), 29.344.016 FRANCISCO BENEDITO DA SILVA (item 02) e P.J.F.D. COSTA E CIA LTDA (itens 05 e 07). Os itens 06, 08, 10 e 11 FORAM DESERTOS conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 03 de fevereiro de 2025.

ERNANI LUIZ MULLER
Pregoeiro

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº 001/2025

ANEXO II – SCL - Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos

1.SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

2.CONTRATO Nº 165/2021

3.NOTIFICADA: A. S. CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº **.618.8**/0001-76, estabelecida a Rua Manoel Ferreira, nº 3501, Qd 37, Lt 12, Bairro Cristino Côrtes, Barra do Garças-MT e seu representante legal ALOISIO ALVES DE SOUZA, portador do RG n.º **208* SSP/GO e do CPF nº **.241.071-**, residente à Rua Manoel Ferreira, nº 3501-Fundos, Qd 37, Lt 12, Bairro Cristino Côrtes, Barra do Garças-MT.

4.OBJETO DO CONTRATO: Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal Lorena Parode de acordo com o contrato de repasse nº 883779/2019/MS/CAIXA.

5.PONTOS IRREGULARES: Problemas com a execução da obra

6.DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA: 30/08/2024

7.GARANTIA LEGAL: 05 (cinco) anos, conforme cláusula sexta, alínea "v" do contrato, senão vejamos:

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

(...)

v) A garantia dos serviços bem como dos materiais empregados será de 05 (Cinco) anos após o recebimento dos mesmos, nos termos do art. 618, do Código Civil Brasileiro.

1. A obra foi executada pela NOTIFICADA e encontra-se com diversos problemas em sua cobertura, calhas, rufos, etc, o que vem causando transtornos, inclusive chovendo dentro dos espaços da Unidade;

2.A empresa tomou ciência dos fatos, assumiu o compromisso de resolver, porém, até a presente data nada foi feito e o município esta sendo prejudicado, inclusive no atendimento aos pacientes do SUS;

é PRAZO PARA RESOLUÇÃO: 05 (cinco) dias uteis.

é CIÊNCIA À NOTIFICADA: Fica a NOTIFICADA ciente que o não cumprimento das exigências contidas nesta NOTIFICAÇÃO, ensejará a aplicação de multas e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. Fica a NOTIFICADA ciente do prazo que terá para cumprir com as exigências aqui registradas.

Canarana-MT, 03/02/2025

RUBERLAN DA SILVA REZENDE
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento

PROCESSO SELETIVO